



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2022 (2830226) celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a sociedade empresária SUPER ESTÁGIOS LTDA., para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio da Justiça Militar da União, de acordo com o Processo SEI nº 005510/22-00.181.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, em exercício, **Lauro Luis Pires da Silva**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade empresária **SUPER ESTÁGIOS LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/0001-52, com sede na Rua Copaíba, Lote 01, Torre B, Sala 1306, Águas Claras, Brasília - DF., telefones nºs (27) 3022-4150, (61) 3877-7555, (61) 99891-6076, correio eletrônico: josearoldo@superestagios.com.br, administrativo@superestagios.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio, **José Aroldo de Silveira de Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 2297997 e do CPF nº 121.514.827-58, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 48/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 30 de setembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato celebrado entre as partes em 30 de setembro de 2022, de acordo com os Memorandos NUPERJ nºs 3811653 e 3829905.

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ **2.656.953,36 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

Cláusula Quarta - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, no valor de R\$ **2.862,71 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual de referência (resultado da multiplicação da Taxa de Administração pelo número máximo de estagiários (191), multiplicado por 12 meses), nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

Cláusula Quinta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0101 – Julgamento de Processos - JUPROC*, mediante reforços às notas de empenho n.ºs 2024NE000087 e 2024NE000089, ambas de 08 de janeiro de 2024.

Cláusula Sexta - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, e a Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA, do Contrato.

Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 30 de setembro de 2022 (**2830226**), da Apostila Contratual n.º 01/2022 assinada em 24 de outubro de 2022 (2870212), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 22 de novembro de 2022 (2954197), do Segundo Termo Aditivo celebrado em 23 de abril de 2023 (3165579), do Terceiro Termo Aditivo celebrado em 30 de junho de 2023 (3268756) e do Quarto Termo Aditivo celebrado em 12 de setembro de 2023 (3371482).

Cláusula Oitava – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2024.

Lauro Luis Pires da Silva

Diretor-Geral do Contratante, em exercício

José Aroldo de Silveira de Almeida

Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 16:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 14/08/2024, às 17:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3868101** e o código CRC **54C4DF3E**.

3868101v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF